



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº: 45/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO INTEGRADO)  
MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 60.629,12 (sessenta mil seiscientos e vinte e nove reais e doze centavos).

PLATAFORMA DE DISPUTA: Portal AMM Licita ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br))

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23 de junho de 2026, às 13:00 horas (horário de Brasília).

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG**, sediada na Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – Santana do Paraíso/MG, CEP 35.179-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.515.961/0001-01, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o número **007/2026**, do tipo menor preço global, regido integralmente pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 11.461/2023, Decreto Municipal nº 1.111/2021 e demais normas inerentes à matéria, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

### 1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição, instalação, configuração, integração, testes e entrega técnica de um sistema completo de videomonitoramento (CFTV) IP, com o fornecimento integral de todos os materiais, gravadores de vídeo em rede (NVR), 19 (dezenove) câmeras IP de 4MP, racks, switches de rede PoE, cabeamento estruturado UTP, roteador dedicado para elevadores, conectores e acessórios, bem como a prestação de serviços especializados de mão de obra para montagem, remoção de malhas antigas e treinamento técnico-operacional de servidores, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I).

**1.2. Justificativa:** A presente contratação é de fundamental importância para a segurança e proteção do patrimônio institucional da Câmara Municipal. A infraestrutura pré-existente encontra-se totalmente inoperante em razão de severas avarias elétricas (queima), o que impede o registro contínuo de imagens e gera vulnerabilidade física no prédio. Torna-se imperativa a implantação de uma solução integrada em Lote Único, garantindo a uniformidade técnica e o perfeito funcionamento de uma malha com 19 câmeras IP de alta resolução (4MP) cobrindo sem pontos cegos o Plenário, as recepções, corredores, gabinetes e áreas externas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atuem em ramo de atividade estritamente compatível com o objeto desta licitação e que preencham os requisitos de habilitação exigidos neste instrumento convocatório.

**2.2.** O presente processo licitatório destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do Artigo 62, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

**2.3.** Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente, conforme o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021: impedidos ou suspensos; servidores ou dirigentes com vínculo com a Casa; empresas do mesmo grupo econômico em conluio; autores do projeto básico/Termo de Referência; e condenados por ato de improbidade administrativa.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**3.1.** Em observância aos princípios da celeridade e da eficiência, a fase de habilitação sucederá a de julgamento, contudo, **as licitantes deverão encaminhar de forma SIMULTÂNEA, no portal AMM Licita e até a data e horário fixados para a abertura da sessão pública, a sua proposta comercial com o preço global inicial e TODOS os documentos de habilitação (PDFs) exigidos neste Edital**, sob pena de imediata inabilitação e desclassificação.

**3.2.** O sistema eletrônico manterá o sigilo absoluto das propostas de preço e de todos os documentos de habilitação anexados pelas participantes até o momento exato do encerramento da fase de lances.

**3.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará eletronicamente, em campo próprio do sistema AMM Licita, que está ciente e cumpre integralmente os encargos trabalhistas, as regras do menor de idade (Art. 7º, XXXIII da CF), a vedação ao trabalho degradante e a reserva de vagas para PCD.

## 4. DA SESSÃO PÚBLICA, DO RITO DE DISPUTA E DO ENVIO DE LANCES

**4.1.** Na data e horário indicados neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública de lances por meio da plataforma eletrônica **AMM Licita**.

**4.2.** O modo de disputa adotado será o **ABERTO**, em que as licitantes apresentarão lances públicos, sucessivos e decrescentes, calculados sobre o **Valor Global do Lote Único**.

**4.3.** A etapa de envio de lances na sessão pública terá a duração regulamentar de **10 (dez) minutos** e será prorrogada automaticamente pelo sistema por mais **02 (dois) minutos** sempre que houver lance ofertado dentro dos últimos dois minutos do período de encerramento, sucessivamente.

**4.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada terminantemente a identificação das empresas participantes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta comercial deverá ser preenchida de forma estritamente eletrônica na plataforma **AMM Licita**, contendo o valor total global ofertado para o Lote Único.

5.2. A licitante deverá anexar ao sistema, juntamente com o preço global, a Planilha Detalhada de Custos, discriminando **obrigatoriamente as marcas e modelos** de todos os equipamentos permanentes (NVR de 32 canais, 19 Câmeras IP de 4MP, Rack 8U, HD de 14TB SATA III e Switches PoE), garantindo que os componentes sejam de primeiro uso e livres de recondiçõamentos.

5.3. Encerrada a etapa de lances, a licitante classificada em primeiro lugar deverá, no prazo de até **02 (duas) horas** após a convocação no sistema, apresentar a Proposta Comercial e a Planilha Detalhada de Custos **READEQUADA ao seu último lance**, sob pena de desclassificação.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, confirmando em caráter impositivo a manutenção da sua condição jurídica de ME/EPP perante os registros comerciais da LC 123/06.

6.2. Será desclassificada a proposta que contiver vícios insanáveis, descumprir as especificações técnicas de CFTV do TR, ultrapassar o valor máximo fixado, ou apresentar indícios de inexecuibilidade (valores inferiores a 50% do orçamento estimado, ressalvada a fase prévia de diligências).

6.3. Erros meramente formais ou de preenchimento de alíquotas tributárias na Planilha de Custos não constituem motivo para a desclassificação imediata, podendo ser saneados em sede de diligência formal perante a Pregoeira, desde que não acarretem majoração do valor global.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, a licitante classificada em primeiro lugar terá os seus PDFs analisados na seguinte ordem rigorosa de regularidade:

- **7.1.1. Habilitação Jurídica:** Inscrição no Registro Comercial (Junta Comercial) e ato constitutivo/contrato social em vigor compatível com o comércio e instalação de sistemas de segurança e redes de dados;
- **7.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** CNPJ, Certidão Conjunta Federal (PGFN/RFB), Regularidade Estadual, Regularidade Municipal, Certificado do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- **7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão negativa de falência e Balanço Patrimonial do último exercício que comprove índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE) iguais ou superiores a 1,0;
- **7.1.4. Qualificação Técnica:** Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa realizou o fornecimento e instalação integrada de circuito fechado de televisão (CFTV) IP com câmeras e



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

gravadores de rede; acompanhado de Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao **CREA ou CFT** em plena validade, indicando um Responsável Técnico habilitado para a rede de cabeamento estruturado.

**7.2.** A verificação pela Pregoeira em sítios eletrônicos oficiais constitui meio legal de prova para fins de habilitação, configurando mera prerrogativa da Administração Pública para fins de saneamento formal, não eximindo a licitante da obrigação de anexar todos os documentos simultaneamente no sistema AMM Licita sob pena de inabilitação.

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**8.1.** O prazo para a interposição de recursos administrativos é de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação oficial dos atos ou da lavratura da respectiva ata no sistema.

**8.2.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada eletronicamente de forma **imediate** no chat da sessão pública, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo mínimo de **10 (dez) minutos** controlados via cronômetro para a devida manifestação motivada.

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante ou adjudicatária que deixar de entregar documentos solicitados em diligência, não mantiver a proposta readequada, recusar-se a assinar o contrato, ou apresentar declarações/certidões falsas fraudando o certame.

**9.2.** Fica estipulada a sanção de Multa administrativa em percentual de **0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento)** incidente sobre o valor global do contrato licitado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido eletronicamente no portal AMM Licita em até **03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame**.

**10.2.** A resposta à impugnação será proferida pela Pregoeira no prazo limite de **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame**, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11. DA COMPATIBILIDADE E REGRAS DE INSTALAÇÃO DO CFTV

**11.1.** A execução técnica dos serviços e a fixação das 19 câmeras IP de 4MP deverão cobrir rigorosamente as seguintes dependências físicas mapeadas pela Casa, sem a presença de pontos cegos:

- **a) Plenário (02 câmeras):** 1 câmera voltada à mesa diretora/vereadores e 1 câmera voltada à plateia/público;
- **b) Primeiro Piso (03 câmeras):** 1 câmera na recepção central e 2 câmeras nos corredores de circulação;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

- **c) Segundo Piso (03 câmeras):** 1 câmera na recepção do segundo andar e 2 câmeras nos corredores de gabinetes;
- **d) Gabinetes Mais Novos (02 câmeras):** 1 câmera no hall de entrada e 1 câmera dedicada ao corredor dos fundos (manutenção);
- **e) Elevador (01 câmera):** 1 câmera instalada no teto interno da cabine, cuja transmissão será feita por rádio transmissor sem fio em 5GHz integrado;
- **f) Pontos Externos de Substituição (08 câmeras):** Troca completa das câmeras avariadas nos pontos da Rua (2 câmeras de monitoramento perimetral), Pátio Externo (4 câmeras cobrindo estacionamento e escadas) e Entrada Lateral (2 câmeras no portão e rampa de acesso).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que os prazos só se iniciam e vencem em dias de efetivo expediente administrativo na Câmara Municipal de Santana do Paraíso.

**12.2.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação que não possam ser resolvidas por via administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Ipatinga/MG.

**12.3.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos de direito, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência (TR);

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato;

ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar (ETP).

ANEXO V - Cronograma de Execução

ANEXO VI - Documentos de Formalização de Demanda (DFD)

Santana do Paraíso/MG, 21 de maio de 2026.

**CÉSAR ROBERTO DE DEUS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Autoridade Superior / Ordenador de Despesas



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas

Fone: (31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<http://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

---